



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1267, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICADO<br/>NO<br/>QUADRO DE AVISOS</b>                                      |
| DATA: <u>27/03/24</u>                                                             |
|  |
| SERVIDOR                                                                          |

Inclui ação em programa no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, e na Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, e autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 36.215,84, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Operação Especial 0005- Apoio a produções audiovisuais, a cineclubes, reformas, a restauração e funcionamento de salas de cinema e a realização de festivais e mostras de produções audiovisuais-Lei 195/2022-Paulo Gustavo e o Projeto 1086 – Execução direta de ações culturais no setor audiovisual - Lei 195/2022 - Paulo Gustavo, no Plano Plurianual para os Exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 1143 de 04/08/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, aprovada pela Lei nº 1.252 de 02 de outubro de 2023, e na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, aprovada pela Lei nº 1.260 de 26/12/2023, conforme segue:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 36.215,84 (trinta e seis mil, duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) a seguir especificados:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO:13 - CULTURA  
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS  
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0005 – Apoio a produções audiovisuais, a cineclubes, reformas, a restauração e funcionamento de salas de cinema e a realização de festivais e mostras de produções audiovisuais - Lei 195/2022 - Paulo Gustavo  
33.60.45.00.00.00.00 – 716 – Subvenções Econômicas-PJ.....R\$ 35.915,84  
33.90.45.00.00.00.00 – 716 – Subvenções Econômicas-PF ..... R\$ 100,00

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01– GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO:13 – CULTURA  
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL  
PROGRAMA: 0050 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTUAIS  
Projeto 1086 – Execução direta de ações culturais no setor áudio visual - Lei 195/2022 - Paulo Gustavo  
33.90.30.00.00.00.00–716 – Material de Consumo..... R\$ 100,00  
33.90.39.00.00.00.00–716 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 100,00

Art. 3º O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior das transferências destinadas ao setor cultural - Lei 195/2022-Paulo Gustavo – art. 5º Audiovisual - Recurso 716, no valor de R\$ 36.215,84.



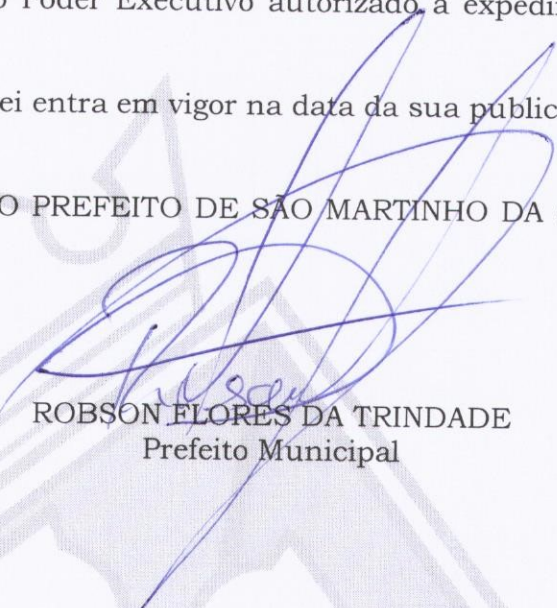


Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 27 dias do mês de março de 2024.



ROBSON FLORES DA TRINDADE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 27/03/2024.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br